

**Comarca de Anamá – Período de 17/12/2023 a 23/12/2023****Juiz (a): Dra. VIRGÍNIA MOROSIN RODRIGUES****Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em data registrada no sistema.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente**PORTARIA Nº 4830, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (1359425), bem como a Decisão GABPRES (1359463), exarada nos autos do Processo Administrativo nº 2023/000047591-00.

**RESOLVE:**

**TORNAR DISPENSÁVEL** a Licitação, nos termos do **artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21**, autorizando a contratação direta da empresa **ELEVADORES BRASIL LTDA CNPJ: 10.602.740/0001-51**, no valor total de **R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)**, para prestação de serviço de fornecimento e instalação de Kit Célula de Carga e Kit Alarme de Incêndio.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente**PORTARIA Nº 4833, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000052940-00, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de modernização de 05 (cinco) elevadores, instalados no Edifício Arnaldo Péres;

**CONSIDERANDO** a interdição temporária de um dos elevadores sociais do Edifício Arnaldo Péres,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, em caráter excepcional e temporário, a utilização dos elevadores privativos do Edifício Arnaldo Péres pelos servidores, servidoras, estagiários e estagiárias do TJAM.

**Parágrafo único.** O público externo deverá utilizar, exclusivamente, o elevador social do Edifício Arnaldo Péres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente**PORTARIA Nº 4836, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007**.